



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6
Portarias .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Contratos .....	9
Homologação / Adjudicação .....	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
Dispensas .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 07 DE MARÇO DE 2025

#### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criadas e integradas ao quadro de emprego público permanente da Prefeitura Municipal de Guararapes as vagas de emprego abaixo especificadas:

Emprego Público	Vaga
Auxiliar de Enfermagem	01
Auxiliar de contabilidade	01
Assistente Social	01
Escriturário	06
Fiscal de água leiturista	01

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de março de 2025

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 3 de 10

### LEI Nº 4.202, DE 07 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 740.006,46** (Setecentos e quarenta mil, seis reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				740.006,46	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
		868	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	548,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 063	Arboviroses	
		871	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	61,92
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
		872	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	3,48
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 049	Emenda estadual - Resolução 86	
		873	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	71,64
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 052	Emenda Individual - Custeio	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
		874	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	63.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			302 007	MAC - CAPS	
		875	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	22.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			302 007	MAC – CAPS	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 4 de 10

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
	876	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	347.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 007	MAC - CAPS		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
	869	10.302.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	234,42	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 063	Arboviroses		
	870	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	87,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 063	Arboviroses		
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
	877	12.365.1025.2132.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica	307.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 1.006,46 de fonte 02 – estadual e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação 739.000,00

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
	251	10.302.1017.2109.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-432.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 001	MAC - Atenção de Média e Alta Compl.		
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
	602	12.365.1025.2166.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica	-307.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE		

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para suplementação de recursos estaduais para arboviroses, suplementação para recurso federal para custeio do CAPS e FUNDEB.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 5 de 10

**Art. 4º** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).

**Art. 5º** As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de março de 2025

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 6 de 10

### Decretos

1

#### DECRETO Nº 4.527, DE 07 DE MARÇO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.202, de 07 de março de 2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 740.006,46** (Setecentos e quarenta mil, seis reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				740.006,46	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
		868	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	548,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 063	Arboviroses	
		871	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	61,92
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
		872	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	3,48
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 049	Emenda estadual - Resolução 86	
		873	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	71,64
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 052	Emenda Individual - Custeio	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
		874	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	63.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			302 007	MAC - CAPS	
		875	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	22.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			302 007	MAC – CAPS	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 7 de 10

2

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
		876	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	347.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			302 007	MAC - CAPS	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
		869	10.302.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	234,42
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 063	Arboviroses	
		870	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	87,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 063	Arboviroses	
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
		877	12.365.1025.2132.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica	307.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 1.006,46 de fonte 02 – estadual e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Anulação** 739.000,00

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
		251	10.302.1017.2109.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-432.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			302 001	MAC - Atenção de Média e Alta Compl.	
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
		602	12.365.1025.2166.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica	-307.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para suplementação de recursos estaduais para arboviroses, suplementação para recurso federal para custeio do CAPS e FUNDEB.

**Ar. 4º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 8 de 10

3

novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).

**Art. 5º** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de março de 2025

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 9 de 10

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.546, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS  
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora pública **Maria Inês Roberto**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Educação, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Márcio Rodrigues de Souza**, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 025/2025, Dispensa nº 005/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem e fiscalização de pátio, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos visando a obtenção de adequadas condições e salubridade e higiene nas escolas e creches do município de Guararapes, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 009/2025 - Dispensa nº 002/2025**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Ramos Clínica e Alojamento Ltda

Objeto - Contratação emergencial de clínica especializada para internação compulsória para tratamento de paciente amparado por ordem judicial.

Nº - 007/2025

Valor - R\$ 10.200,00/Total

Assinatura - 21 de fevereiro de 2025

Vigência - 21 de fevereiro de 2025 a 20 de agosto de 2025

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** **Processo Adm: Nº 002/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Adjudico o objeto às empresas vencedoras valor total: valor total: R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais): ASIS DISTRIBUIDORA LTDA (53180884000170) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

GUARARAPES (SP), terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

ALEX PERAMO DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024** **Processo Adm: Nº 142/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E ANÁLISES, ABRANGENDO TODAS AS LICENÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES, INCLUINDO CONECTIVIDADE, SUPORTE TÉCNICO DOS ITENS .

Adjudico o objeto às empresas vencedoras valor total: : R\$ 104.990,00 (cento e quatro mil e novecentos e noventa reais) mensais, R\$ 1.259.880,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove, oitocentos e oitenta mil reais) anual: INTERSEPT COM E INST DE SISTEMAS DE SEG ELETRONICA LTDA (05538275000105) com os lotes: 1.

GUARARAPES (SP), quinta-feira, 6 de março de 2025

ALEX PERAMO DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** **Processo Adm: Nº 002/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 10 de 10

CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

ALEX PERAMO DE ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 Processo Adm: Nº 142/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E ANÁLISES, ABRANGENDO TODAS AS LICENÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES, INCLUINDO CONECTIVIDADE, SUPORTE TÉCNICO DOS ITENS .

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), quinta-feira, 6 de março de 2025

ALEX PERAMO DE ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo nº 107/2024 - Dispensa Eletrônica nº 038/2024

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Vilma Santino Corassa - ME

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 054/2024 celebrado entre as partes para contratação de clínica especializada para acolhimento de paciente do sexo masculino, que necessita de cuidados especiais contínuos e intensivos de saúde, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Nº - 014/2025

Valor - R\$ 26.400,00/Total

Assinatura - 07 de fevereiro de 2025

Vigência - 08 de fevereiro de 2025 a 06 de agosto de 2025

### Dispensas

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 14/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento de Esportes, referente a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 1 UM AUXILIAR TÉCNICO DE FUTEBOL, PARA REALIZAR O PROJETO DE FUTEBOL SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 06 de março de 2025

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal